



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 852/0001-56 FONES : (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 268, de 01 de Março de 1990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de próprio Municipal e dá outras providências).

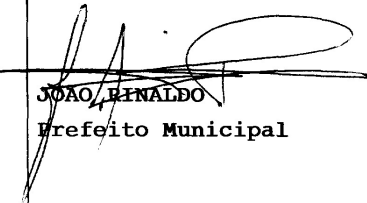
JOÃO RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: É alterada, a partir desta data, para "**DURVAL CONÇALVES (IO)**", a denominação do Ginásio Poliesportivo Municipal, situado na Praça Princesa Isabel, no Parque Imperial, neste Município de Monte Mor.

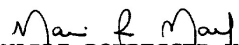
Artigo 2º: As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal nº 191, de 15 de Julho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Março de 1990.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


MARLI ROHREGGER MALUF
Chefe de Expediente